



EDITAL nº. 018/2017

Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste concurso ocorrer a vacância de cargo de professor na **FACIP**, na mesma área e qualificação mínima exigidas ou a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia de Produção	Engenharia	Subárea I: Pesquisa Operacional	01	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia	Dedicação Exclusiva
		Subárea II: Produção	01	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia	Dedicação Exclusiva
		Subárea III: Qualidade	01	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Subárea I: Programação Dinâmica; Simulação de Sistemas; Processos Estocásticos e Teoria de Filas; Pesquisa Operacional aplicada em Sistemas Logísticos; Pesquisa Operacional aplicada na Gestão da Cadeia de Suprimentos; Pesquisa Operacional aplicada na Gestão de Transportes; Programação Linear; Programação Não Linear, e quaisquer outras disciplinas determinadas pela FACIP.

Subárea II: Introdução à Engenharia de Produção; Programação e Controle da Produção I; Programação e Controle da Produção II; Programação e Controle da Produção III; Projeto do



EDITAL n°. 018/2017

Produto; Sistemas de Produção; Ergonomia e Segurança do Trabalho; Gestão Estratégica e Sistemas de Informação, e quaisquer outras disciplinas determinadas pela FACIP.

Subárea III: Controle Estatístico do Processo, Gestão da Qualidade, Gestão da Manutenção, Recursos Humanos, Segurança no Trabalho, Ergonomia, Engenharia Econômica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 21 de junho de 2017 e encerrando-se às 23h59min do dia 05 de julho de 2017.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 06 de julho de 2017 ao término do período de inscrições**. **Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 21 de julho de 2017**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

3.3 – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições, **para as áreas listadas abaixo, por mais 07 (sete) dias corridos, de 14 a 20 de julho de 2017, alterando a qualificação mínima exigida para:**

Subárea I: Graduação em engenharia e **Mestrado** em engenharia ou ciência da computação.

Subárea II: Graduação em engenharia e **Mestrado** em engenharia.

Subárea III: Graduação em engenharia e **Mestrado** em engenharia.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 06 de agosto de 2017 às 7h40, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).**

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 07h30. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomendasse que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 07h40. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.



EDITAL nº. 018/2017

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

SUBÁREA I; II E III

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva (10 pontos); II. Capacidade de discorrer de forma concisa (10 pontos); III. Desenvolvimento lógico-formal das ideias (10 pontos).	30,0
2	Habilidade na expressão escrita	I. Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (10 pontos); II. Utilização correta das articulações gramaticais, domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas (10 pontos); III. Identificação e associação consistente de elementos do texto (5 pontos).	25,0
3	Capacidade de organização e planejamento	I. Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (10 pontos); II. Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema (15 pontos).	25,0
4	Adequação do tema para a graduação	I. Capacidade de organização e planejamento do texto de acordo com o nível proposto (10 pontos); II. Adequação da quantidade e grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados (5 pontos).	15,0
5	Adequação da bibliografia utilizada	I. Adequação da bibliografia utilizada ao tema e ao nível proposto (5 pontos).	5,0
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

SUBÁREAS I; II E III

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	25,0



EDITAL nº. 018/2017

2	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto II. Tempo entre 51 e 59 minutos: 5 pontos III. Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos IV. Tempo entre 31 e 39 minutos: 5 pontos V. Tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10,0
3	Capacidade de organização e planejamento, com adequação entre os tempos mínimo e máximo.	I. Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado (10 pontos); II. Adequação da estrutura da aula em função tempo estipulado (5 pontos).	15,0
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	I. Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (10 pontos); II. Utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara, com ideias encadeadas (10 pontos); III. Utilização correta das articulações gramaticais, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria (20 pontos).	40,0
5	Adequação da bibliografia utilizada	I. Adequação da bibliografia utilizada ao tema abordado na apresentação e ao nível proposto (10 pontos).	10,0
Total			100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área SUBÁREAS I; II E III

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de docência em ensino de graduação.	A comprovação será por cópia do diário de classe da disciplina ministrada.	0,2 pontos por Disciplina /semestre	2,0 pontos
2	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Stricto Sensu.	A comprovação será por cópia do diário de classe da disciplina ministrada.	0,4 pontos por Disciplina /semestre	2,0 pontos
3	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Lato Sensu.	A comprovação será por cópia do diário de classe da disciplina ministrada.	0,2 pontos por disciplina /semestre	2,0 pontos
4	Experiência de docência em ensino básico.	A comprovação será por cópia do diário de classe da disciplina ministrada.	0,4 pontos por Ano	2,0 pontos
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação.	A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado.	0,2 pontos por Aluno	2,0 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL n°. 018/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Orientação de iniciação científica.	A comprovação deverá ser pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	0,2 pontos por Aluno	1,0 ponto
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização.	A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado.	0,2 pontos por Aluno	1,0 ponto
8	Orientação de dissertação de mestrado.	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,5 pontos por Aluno	1,0 ponto
9	Orientação de tese de doutorado.	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,5 pontos por Aluno	1,0 ponto
10	Coordenação de Curso/Programa.	A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	0,2 pontos por Ano	1,0 ponto
11	Coordenação de Núcleos de Ensino, Extensão ou Pesquisa.	A atividade será pontuada se devidamente comprovada por declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	0,2 pontos por Ano	1,0 ponto
12	Membro titular de banca de concurso público docente.	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,2 pontos por Participação	1,0 ponto
13	Membro titular de banca Trabalho de Conclusão de Curso de graduação.	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,2 pontos por Participação	1,0 ponto
14	Membro titular de banca de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização.	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,2 pontos por Participação	1,0 ponto
15	Exercício de atividade profissional de nível superior, exceto docência, na Área pública ou na iniciativa privada, em cargos especializados de Engenharia de Produção.	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documentos de homologação do cargo.	0,5 pontos por Semestre	1,0 ponto



EDITAL n°. 018/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área SUBÁREAS I; II E III

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1, A-2, B-1, B-2, B-3, B-4, B-5 ou C internacional ou nacional pela CAPES.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	4 pontos por Artigo	16,0 pontos
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	3 pontos por Artigo	12,0 pontos
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional ou nacional.	Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo docente, comprovados por certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico.	2 pontos por Trabalho	14,0 pontos
4	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação específico de resumo.	1 ponto por Trabalho	6,0 pontos
5	Publicação de livro ou capítulos de livros.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos por Livro	4,0 pontos
6	Parecer ADHOC.	Comprovado por declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc	1 ponto por Parecer	6,0 pontos
7	Aprovação em concurso público docente.	Serão pontuadas as aprovações comprovadas por Portaria de homologação do cargo.	2 pontos por Aprovação	4,0 pontos
8	Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador da Comissão Organizadora ou do Diretor da Unidade responsável pela organização do evento.	2 pontos por Participação	6,0 pontos



EDITAL n°. 018/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9	Participação como membro titular de banca de mestrado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador da Comissão Organizadora ou do Diretor da Unidade responsável pela organização do evento.	2 pontos por Participação	6,0 pontos
10	Participação como membro titular de banca de doutorado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador da Comissão Organizadora ou do Diretor da Unidade responsável pela organização do evento.	2 pontos por Participação	6,0 pontos
Total				80

**Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos – Para Mestres
SUBÁREAS I; II E III**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1, A-2, B-1, B-2, B-3, B-4, B-5 ou C internacional ou nacional pela CAPES.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	4 pontos por Artigo	16,0 pontos
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	3 pontos por Artigo	12,0 pontos
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional ou nacional.	Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo docente, comprovados por certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico.	2 pontos por Trabalho	14,0 pontos
4	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação específico de resumo.	1 ponto por Trabalho	6,0 pontos
5	Publicação de livro ou capítulos de livros.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos por Livro	4,0 pontos



EDITAL nº. 018/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Parecer ADHOC.	Comprovado por declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc	1 ponto por Parecer	6,0 pontos
7	Aprovação em concurso público docente.	Serão pontuadas as aprovações comprovadas por Portaria de homologação do cargo.	2 pontos por Aprovação	4,0 pontos
8	Participação em banca de qualificação de mestrado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador da Comissão Organizadora ou do Diretor da Unidade responsável pela organização do evento.	2 pontos por Participação	4,0 pontos
9	Participação como membro titular de banca de mestrado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador da Comissão Organizadora ou do Diretor da Unidade responsável pela organização do evento.	2 pontos por Participação	4,0 pontos
Total				70

Observação: Subáreas I; II e III: Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Uberlândia, 02 de junho de 2017.

Marcio Magno Costa